



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Pe. Manoel Otaviano
Gabinete da Presidência

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Piancó para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II – o Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II – DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R\$ 22.278.391,00 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e um reais), desdobrada em:

- I – **Orçamento Fiscal**, em R\$ 12.363.676,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e três mil, seissentos e setenta e seis reais);
- II – **Orçamento da Seguridade Social**, em R\$ 9.914.715,00 (nove milhões novecentos e quatorze mil setecentos e quinze reais)

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

JCARREUMIgi



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Pe. Manoel Otaviano
Gabinete da Presidência

**CAPÍTULO II – DA FIXAÇÃO DA DESPESA DA
DESPESA TOTAL**

Art. 5º - A despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.278.391,00 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais), nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 10.580.633,00 (dez milhões quinhentos e oitenta mil seissentos e trinta e três reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.697.758,00 (onze milhões seissentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007, na Lei Orgânica do Município, assim como no Plano Plurianual de Investimentos.

**CAPÍTULO III – DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA
POR ÓRGÃO**

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo vedado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta ou fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, sem a correspondente autorização legislativa.

José Romão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Pe. Manoel Otaviano
Gabinete da Presidência

CAPÍTULO IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20%(vinte por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, criando se necessário, naturezas da despesa dentro das unidades orçamentárias existentes, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo único – excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 10 – O limite autorizado no art. 9º não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.

José Américo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Pe. Manoel Otaviano
Gabinete da Presidência

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração Direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 13 – As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 14 – Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei para o órgão no qual ocorra a mudança.

Art. 15 – Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a proceder aos ajustes e atualizações necessárias nas Leis que dispõem sobre o PPA-Plano Anual de Investimentos e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de atender a execução desta Lei.

Art. 16 – As despesas de caráter continuado de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 101/00, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, com cobertura financeira, serão reempenhadas pelos seus saldos no exercício de 2007.


Jeppemig



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Pe. Manoel Otaviano
Gabinete da Presidência

Art. 17 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Paço da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 2007


Juciana Carla Brasileiro Palitot Remígio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

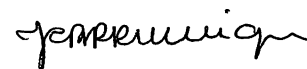
Orçamento Programa para o Exercício 2007

Página 1 de 1

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A CÂMARA

| | |
|--|-------------------------|
| IMPOSTOS..... | R\$ 447.080,00 |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana..... | R\$ 21.780,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho..... | R\$ 264.000,00 |
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | R\$ 36.300,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)..... | R\$ 125.000,00 |
| Taxas | R\$ 42.940,00 |
| Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária..... | R\$ 1.210,00 |
| Taxa Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços | R\$ 11.000,00 |
| Taxa de Licença para Execução de Obras..... | R\$ 2.420,00 |
| Outras Taxa pelo exercício do Poder de Polícia..... | R\$ 12.100,00 |
| Taxas de Cemitério..... | R\$ 1.210,00 |
| Outras Taxas pela Prestação de Serviços..... | R\$ 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS..... | R\$ 6.185.969,00 |
| DA UNIÃO..... | R\$ 5.365.169,00 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios..... | R\$ 5.364.169,00 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural..... | R\$ 1.000,00 |
| DO ESTADO..... | R\$ 820.800,00 |
| Cota-Parte do ICMS..... | R\$ 752.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA..... | R\$ 63.800,00 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação..... | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS / 8% DESTINADO À CÂMARA | R\$ 6.675.989,00 |
| 8% DESTINADO À CÂMARA | R\$ 534.079,00 |

Flávia Serra Galdino
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Página 15 de 22

Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária – Secretaria de Infra - Estrutura

| R\$1,00 | | | | | | |
|--------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA | CATEGORIAS ECONÔMICAS | % |
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | | 456.446 | 2,05 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | | 180.565 | | 0,81 |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | | 180.565 | | | 0,81 |
| 3.1.90.09.00 | Salário Família | 3.975 | | | | 0,02 |
| 3.1.90.09.01 | Salário Família | 3.975 | | | | 0,02 |
| 3.1.90.11.00 | Venciment Vant FixasPes Civil | 142.307 | | | | 0,64 |
| 3.1.90.11.01 | Venciment Vant FixasPes Civil | 142.307 | | | | 0,64 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 29.883 | | | | 0,13 |
| 3.1.90.13.01 | Obrigações Patronais | 29.883 | | | | 0,13 |
| 3.1.90.34.00 | Outras Desp. P D C Terceiriz | 3.300 | | | | 0,01 |
| 3.1.90.34.01 | Outras Desp. P D C Terceiriz | 3.300 | | | | 0,01 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas Exerc Anteriores | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.1.90.92.01 | Despesas Exerc Anteriores | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | | 275.881 | | 1,24 |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | | 275.881 | | | 1,24 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.3.90.14.01 | Diárias - Civil | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 103.046 | | | | 0,46 |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | 103.046 | | | | 0,46 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.3.90.35.01 | Serviços de Consultoria | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv T Pessoa Física | 120.274 | | | | 0,54 |
| 3.3.90.36.01 | Outros Serv T Pessoa Física | 120.274 | | | | 0,54 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv T Pessoa Jurídica | 47.061 | | | | 0,21 |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serv T Pessoa Jurídica | 47.061 | | | | 0,21 |
| 3.3.90.47.00 | Obrig Tribut e Contributivas | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.3.90.47.01 | Obrig Tribut e Contributivas | 1.100 | | | | 0,00 |
| 3.3.90.92.00 | Desp.Exercícios Anteriores | 2.200 | | | | 0,01 |
| 3.3.90.92.01 | Desp.Exercícios Anteriores | 2.200 | | | | 0,01 |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | | 2.451.900 | 11,0 |

J. Carrerino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Página 16 de 22

Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária – Secretaria de Infra - Estrutura

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA | CATEGORIAS ECONÔMICAS | R\$1,00 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|---------|
| | | | | | | % |
| 4.4.90.51.00 | Investimentos | | | 2.440.900 | | 10,96 |
| 4.4.90.51.01 | Aplicações Diretas | | 2.440.900 | | | 10,96 |
| 4.4.90.52.00 | Obras e Instalações | 500.500 | | | | 2,25 |
| 4.4.90.52.01 | Obras e Instalações | 500.500 | | | | 2,25 |
| 4.4.90.52.00 | Equipam Mat Perm | 1.671.685 | | | | 8,24 |
| 4.4.90.52.01 | Equipam Mat Perm | 1.671.685 | | | | 0,05 |
| 4.5.00.00.00 | Invers Financeiras | | | 11.000 | | 0,05 |
| 4.5.90.00.00 | Aplicações Diretas | | 11.000 | | | 0,05 |
| 4.5.90.61.00 | Aquis de Imóveis | 11.000 | | | | 0,05 |
| 4.5.90.61.01 | Aquis de Imóveis | 11.000 | | | | 0,05 |
| | | | | | 2.639.631 | |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | | |

Carreirinha

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo – Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício – 2007 (R\$)

| | |
|---|-------------------|
| 3190.04 – Contratação por tempo determinado..... | 3.300,00 |
| 3190.11 – Venc. e Vant. Fixas | 225.500,00 |
| 3190.13 – Obrigações Patronais..... | 47.355,00 |
| 3390.14 – Diárias – Civil | 2.000,00 |
| 3390.30 – Material de Consumo..... | 25.000,00 |
| 3390.33 – Passagens e despesas com locomoção | 2.200,00 |
| 3390.35 – Serviços de Consultoria..... | 15.000,00 |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física..... | 65.000,00 |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica..... | 25.000,00 |
| 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... | 2.000,00 |
| 3390.51 – Obras e Instalações..... | 81.724,00 |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | 40.000,00 |
| Total | 534.079,00 |

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Anexo IX

Demonstrativo das Despesas por Unidade Orçamentária e Função

| | |
|------------------------------------|--------------------------|
| Câmara Municipal..... | R\$ 534.079,00 |
| Gabinete do Prefeito..... | R\$ 657.690,00 |
| Secretaria de Finanças..... | R\$ 630.042,00 |
| Secretaria de Administração..... | R\$ 487.234,00 |
| Secretaria de Educação..... | R\$ 3.311.684,00 |
| Secretaria de Ação Social..... | R\$ 1.140.293,00 |
| Secretaria de Agricultura..... | R\$ 199.680,00 |
| Secretaria de Infra Estrutura..... | R\$ 2.639.631,00 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | R\$ 39.728,00 |
| Secretaria de Cultura..... | R\$ 2.025.865,00 |
| Secretaria de Saúde..... | R\$ 10.557.465,00 |
| Reserva de Contingência..... | R\$ 55.000,00 |
| Total..... | R\$ 22.278.391,00 |